



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0200/92

AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELIODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 22 de Dezembro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis abaixo relacionados, as pessoas adiante mencionadas:

NOME:	LOCAL:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
Maurício Abdalah Fernandes	Jardim Brasília	03	01	12,50x40,00
Maurício Abdalah Fernandes	Jardim Brasília	04	01	12,50x40,00
José Antonio da Silva Filho	Vila Mariano	04	02	22,00x40,00

Parágrafo Único - Os referidos Títulos Definitivos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 23 de Dezembro de 1992.


JOSE ELIODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 23.12.92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

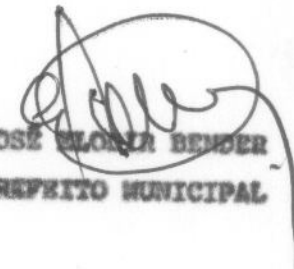
GABINETE DO PREFEITO

NOME:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
Amaro Gomes de Souza	02	51	11,00x22,50
Cicero Soares de Oliveira das Santos	03	51	11,00x22,50
Ernesto Ribeiro Lopes	06	51	11,00x22,50

Art. 2º - O Prazo fixado na Lei Municipal nº 190/92, fica prorrogado para o dia 31 de Dezembro de 1.992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 23 de Dezembro de 1992.


JOSÉ ELTON BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 23.12.92